

**PODER EXECUTIVO**

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN**  
Vice-Prefeita

**SECRETARIAS**

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RENE MELLO VIGNE

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
NELSON JORGE MORAES MATOS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

**SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**  
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**  
PATRICK FIGUEIRA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**  
LEONARDO ROSA CARLOS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
EIDER DANTAS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

**HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR**  
Presidente

**SIDNEI COUTINHO PERRUT**  
Vice-Presidente

**Maximiliano Oliveira de Souza**  
1º Secretário

**Bruno de Almeida Santos**  
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Fernando Gomes Leite

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna

Vereador: Marcos Lomeu de Miranda

Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza

Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira

Vereador: Sidnei Coutinho Perrut

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica [contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
[www.camaraseropedica.rj.gov.br](http://www.camaraseropedica.rj.gov.br)



Prefeitura de

**Seropédica**

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

**SUMÁRIO**

ATOS DO PREFEITO.....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....	4
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	5
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	5
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS.....	5
SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE.....	6

**ATOS DO PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2018 de 30 de setembro, 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$30.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 714/21 datada em 30/12/2021, publicação 30/12/2021

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

**Dotações Suplementadas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA			
01.30	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência, Tecnologia e Inovação	Recursos Próprios	30.000,00
2.945	Manutenção e Operacionalização da Secretaria		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>30.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>30.000,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>30.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$30.000,00  
III - Anulação de Dotação : \$30.000,00

**Dotações Anuladas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA			
01.30	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência, Tecnologia e Inovação	Recursos Próprios	30.000,00
2.945	Manutenção e Operacionalização da Secretaria		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>30.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>30.000,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>30.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro, 2022

Servaux

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Republicado por haver incorreção.

Decreto Nº 2028 de 5 de outubro, 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$3.417.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 714/21 datada em 30/12/2021, publicação 30/12/2021

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

**Dotações Suplementadas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

01.02	Gabinete do Vice Prefeito		
2.794	Manutenção e Operacionalização das unidades		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Próprios	20.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>20.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>20.000,00</b>
01.03	Procuradoria Geral do Município		
2.795	Manutenção e Operacionalização das Unidades		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Próprios	200.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>200.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>200.000,00</b>
01.05	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável		
2.799	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Próprios	70.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>70.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>70.000,00</b>
01.06	Secretaria Municipal de Administração		
2.802	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Recursos Próprios	790.000,00
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Próprios	70.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>860.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>860.000,00</b>
01.07	Secretaria Municipal de Fazenda		
2.804	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Próprios	350.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>350.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>350.000,00</b>
01.08	Secretaria Municipal de Obras		
2.805	Manutenção e Operacionalização das Unidades		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Próprios	150.000,00

Servaux

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

**Dotações Suplementadas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

01.08	Secretaria Municipal de Obras		
2.805	Manutenção e Operacionalização das Unidades		
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>150.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>150.000,00</b>
01.09	Secretaria Municipal de Educação		
2.041	Educação Básica (FUNDEB)		
3.1.9.0.04.02	Contratação de Professores do Ensino Fundamental	FUNDEB	530.000,00
3.1.9.0.04.03	Contratação de Pessoal de Apoio do Ensino Fundamental	FUNDEB	370.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>900.000,00</b>
2.808	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.1.9.0.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Impostos e Transferências Constituir	80.000,00
3.3.9.0.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	Impostos e Transferências Constituir	300.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>380.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>1.280.000,00</b>
01.10	Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda		
2.863	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Próprios	60.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>60.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>60.000,00</b>
01.12	Controladoria Geral do Município		
2.829	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Próprios	100.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>100.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>100.000,00</b>
01.14	Secretaria Municipal de Suprimentos		
2.848	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Próprios	50.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>50.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>50.000,00</b>
01.15	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos		
2.849	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Próprios	5.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>5.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>5.000,00</b>
01.18	Secretaria de Segurança e Ordem Pública		
2.836	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Próprios	7.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>7.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>7.000,00</b>
01.30	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência, Tecnologia e Inovação		
2.945	Manutenção e Operacionalização da Secretaria		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Próprios	60.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>60.000,00</b>

Servaux

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

---

**Dotações Suplementadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

01.30	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência, Tecnologia e Inovação			
		Total da Unidade R\$		60.000,00
01.31	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
2.046	Manutenção e Operacionalização da Secretaria			
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Próprios		90.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		90.000,00
		Total da Unidade R\$		90.000,00
01.33	Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos			
1.831	Manutenção e Operacionalização da Secretaria			
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Próprios		55.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		55.000,00
		Total da Unidade R\$		55.000,00
01.34	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
2.047	Manutenção e Operacionalização da Secretaria			
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Próprios		60.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		60.000,00
		Total da Unidade R\$		60.000,00
		Valor Total Suplementado R\$		3.417.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$3.417.000,00  
III - Anulação de Dotação: \$3.417.000,00

**Dotações Anuladas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

01.09	Secretaria Municipal de Obras			
1.032	Infraestrutura, saneamento e pavimentação			
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Recursos Próprios		3.417.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		3.417.000,00
		Total da Unidade R\$		3.417.000,00
		Valor Total Anulado R\$		3.417.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 5 de outubro, 2022

Servaux

Página 3 de 3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

---

Decreto Nº 2033 de 13 de outubro, 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$20.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 714/21 datada em 30/12/2021, publicação 30/12/2021

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

**Dotações Suplementadas**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.22	Fundo Municipal de Saúde			
2.020	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS			
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Transferências de Recursos Próprios		20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		20.000,00
		Total da Unidade R\$		20.000,00
		Valor Total Suplementado R\$		20.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$20.000,00  
III - Anulação de Dotação: \$20.000,00

**Dotações Anuladas**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.22	Fundo Municipal de Saúde			
2.020	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS			
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Royalties Vinculados a Saúde		20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		20.000,00
		Total da Unidade R\$		20.000,00
		Valor Total Anulado R\$		20.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro, 2022

Servaux

Página 1 de 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

---

Decreto Nº 2035 de 14 de outubro, 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$14.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 714/21 datada em 30/12/2021, publicação 30/12/2021

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

**Dotações Suplementadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

01.36	Secretaria Municipal de Agronegócios			
1.832	Manutenção e Operacionalização da Secretaria			
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos Próprios		14.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		14.000,00
		Total da Unidade R\$		14.000,00
		Valor Total Suplementado R\$		14.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$14.000,00  
III - Anulação de Dotação: \$14.000,00

**Dotações Anuladas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

01.36	Secretaria Municipal de Agronegócios			
2.504	Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar			
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Transferências de Recursos Próprios		14.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		14.000,00
		Total da Unidade R\$		14.000,00
		Valor Total Anulado R\$		14.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro, 2022

Servaux

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 909/2022 17 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **ROBERTO DIAS DO AMARAL**, matrícula **20028**, no Cargo Comissionado de **DIRETOR DO FUNESOP** da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 908/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** os membros abaixo relacionados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO do nosso município, tendo seus efeitos retroativos à 03.08.2022.

**Segmento: Representantes de Alunos do EJA/EJAD da Educação Básica Pública**

- José Ivaldo de Santana – Titular
- Maria Cristina de Araújo Fernandes Pereira – Suplente

**Segmento: Representante de Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública:**

- Gabriel da Silva Morone – Suplente

**Segmento: Representantes de Escola da Rede Privada de Ensino**

- Marcos Tavares Paes – Suplente

**Segmento: Representantes de Professores da Educação Básica Pública**

- Maria do Socorro Lima Silva – Suplente

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 17 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Fazenda

Prefeitura de  
**Seropédica**  
— O NOVO TEMPO É AGORA —

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022**

Acolhendo pareceres exarados pela Douta Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório referente ao **Pregão Presencial Nº 058/2022**, com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 de 2017, e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993, que tem como objetivo **Contratação de empresa especializada na solução WEB de serviço inteligente de auto atendimento** em favor da Empresa: **CNPI – Centro Nacional de Pesquisas em Informática**, inscrita no CNPJ Nº 01.874.717/0001-25, com sede na Avenida Perimetral Marechal Deodoro, 797 Cj. 605, Jd 25 de Agosto, Duque de Caxias/ RJ, adjudicado na ata da sessão com o valor total de **R\$ 1.306.997,40 (hum milhão, trezentos e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**.

Publique-se na forma da Lei;

Após emissão da Nota de Empenho;

Após cumpridas todas as etapas, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE, em cumprimento ao que determina a Deliberação nº 280/2017.

Seropédica, 17 de Outubro de 2022.

**Walter Carneiro de F. Junior**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat. 17.462

Original assinado.

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

Prefeitura de  
**Seropédica**  
— O NOVO TEMPO É AGORA —

**Folha de Informações**

**Processo nº 13.591/2022** **Folhas 23**

**A Secretaria de Governo**

Acato o parecer do Diretor de Tributação no Processo 13.591/2022 a folhas 22, e **DEFIRO** pedido de cancelamento dos débitos e das CDA's expedidas contra a inscrição 27178 desde 2011.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 13/10/2022.

**Walter Carneiro de F. Junior**  
Secretário de Fazenda  
Mat.: 17462

**Fábio Luis de S. Cavalcante**  
Subsecretário de Receita  
Mat.: 2409

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 14.116/2022.**PARTES:** MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E MAC CARVALHO POSTO DE ABASTECIMENTO.**OBJETO:** O Presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pela Prefeitura Municipal de Seropédica relativo a ABASTECIMENTOS da frota escolar e dos veículos pertencentes a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, totalizando um valor de R\$ 93.862,19 (noventa e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), referente aos abastecimentos de 16/08 a 12/09/2022, conforme consta no processo administrativo nº 14.116/2022.**VALOR:** O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 93.862,19 (noventa e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0109.12.361.024.2808.33.90.30.03.01**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964**DATA DE ASSINATURA:** 14 de outubro de 2022.

**Marciel Falcão Pequeno**  
**Secretário Municipal de Educação,**  
**Cultura e Esporte**  
**11.704**

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº.1142 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**Conceder a (o) servidor (a), **JAQUELINE LETICIA DE CARVALHO**, matrícula nº **11071**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº.011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeitos retroagidos a **10/10/2022 a 07/01/2023**, conforme Processo nº **14761/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da C. Ferreira**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matr. 1703 – PMS**

**PORTARIA Nº. 1141 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o Decreto nº 0673 de 16 de março de 2010.

**RESOLVE:**Conceder a (o) servidora (o) **DAVILLA DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº. **14573**, lotada na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Prorrogação da Licença Maternidade**, com efeitos retroagidos a **08/10/2022** e com término em **06/12/2022**, conforme processo nº. **15241/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da C. Ferreira**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matr. 1703 – PMS**

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº:** 062CPL/2022  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL - SRP  
**PROCESSO Nº:** 12669/2022  
**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**REALIZAÇÃO:** 28/10/2022  
**HORA:** 10:00 hs.

**MENOR PREÇO GLOBAL****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS QUE COPOEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4. Seropédica /RJ

Seropédica – RJ 17 de outubro de 2022.

**ANA PAULA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro – CPL  
Mat. 18.704

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº:** 063CPL/2022  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL  
**PROCESSO Nº:** 10304/2021  
**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**REALIZAÇÃO:** 28/10/2022  
**HORA:** 14:00 hs.

**MENOR PREÇO GLOBAL****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE UNIFORMES PARA TODOS OS FUNCIONÁRIOS QUE EXERCEM SUAS ATIVIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.**RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4. Seropédica /RJ

Seropédica – RJ 17 de outubro de 2022.

**ANA PAULA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro – CPL  
Mat. 18.704

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº:** 064CPL/2022  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL  
**PROCESSO Nº:** 14383/2021  
**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**REALIZAÇÃO:** 28/10/2022  
**HORA:** 16:00 hs.

**MENOR PREÇO GLOBAL****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE.**RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da

Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4. Seropédica /RJ

Seropédica – RJ 17 de outubro de 2022.

**ANA PAULA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro – CPL  
Mat. 18.704

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº:** 009/CPL/2022

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO - SRP

**PROCESSO Nº:** 10598/2022

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**REALIZAÇÃO:** 03/11/2022

**HORA:** 10:00 hs

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica e no endereço eletrônico [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br)

Seropédica – RJ, 17 de outubro de 2022.

**ANA PAULA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro – CPL  
Mat. 18.704

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº:** 010/CPL/2022

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO

**PROCESSO Nº:** 12183/2022

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**REALIZAÇÃO:** 03/11/2022

**HORA:** 14:00 hs

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE DIETAS ENTERAIS.

**TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO

**POR ITEM**

**RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica e no endereço eletrônico [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br)

Seropédica – RJ, 17 de outubro de 2022.

**ANA PAULA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro – CPL  
Mat. 18.704

**SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**ATOS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

**ATA Nº 011/2022.** Ata da reunião ordinária do comitê de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica, Seroprevi: Aos 10 dias do mês de outubro de 2022, as 14 horas, em sua sede, teve início a reunião do comitê de investimentos do seroprevi, contando com a presença dos membros; Keitia Machado da Silva matrícula nº6/00047, Vinicius Tavares da Silva Souza matrícula nº6/00025 e Aluizio Macena da Costa matrícula nº8/3023, oportunidade em que serão analisados os assuntos pertinentes a pauta: 1º - deliberar sobre processo de nº 665/22, sobre elaboração de relatórios mensais de investimentos; 2º análise dos investimentos da carteira no mês de agosto; 3º análise do mercado financeiro sobre a política monetária, e como seus movimentos podem afetar os investimentos, destacando os movimentos da política monetária, de acordo com a manutenção ou redução dos juros; 4º apresentação da alocação da competência agosto/2022. A reunião foi aberta keitia Machado da Silva, que colocou para análise a solicitação do senhor presidente do Seroprevi Hugo Lopes de Oliveira, através do processo de nº 665/2022, para elaboração de relatório mensal de investimentos, contendo informações gerais da posição da carteira por segmentos e ativos e outras informações pertinentes, sendo decidido pelos presentes que a avaliação será realizada e elaborado o relatório mensal; em seguida o membro do comitê Aluizio Macena, solicitou que os demais componentes da reunião avaliassem o resultado dos investimentos e de seus rendimentos na carteira dos meses de agosto, Vinicius Tavares considerou positivo, opinião também da Sra keitia que colocou que devemos estar atento, pois o IPCA está baixo e pode influenciar em alguns investimentos. Em seguida foi falado pelos presentes que os movimentos no mercado financeiro com a inflação em baixa ou elevação da SELIC pelo COPOM, impactam os investimentos, pois o mercado está atento e antes da reunião do COPOM, já estão antecipando alterações no mercado financeiro. Antes do encerramento da reunião, os membros do comitê de investimento, Vinicius, Keitia e Aluizio, passaram a analisar os investimentos aplicados relacionados abaixo: Caixa Brasil Disponibilidade FIC Renda Fixa: R\$ 455.649,63; Caixa Brasil Gestão Estratégica FIC Renda Fixa: R\$ 1.399.133,84; Caixa Brasil IDKA IPCA 2ª Títulos públicos FIRE Ren/FixaR\$

1.244.195,75; Caixa Brasil IMA-B 5 Títulos Públicos FI Renda Fixa: R\$ 1.484.940,04; Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos FI Renda Fixa: R\$ 1.118.412,24; Itaú IDKA 2 IPCA FIC Renda Fixa: R\$ 144.529,57; Caixa Brasil Ativa FIC Renda Fixa LP: R\$ 1.705.945,28; Caixa Brasil FI Renda Fixa Referenciado DI LP: R\$ 1.488.608,99; Caixa Ações Multigestor FIC Ações: R\$ 486.585,47; Caixa Brasil Ações Livre Quantitativo FIC ações: R\$ 854.916,44; Caixa Dividendos FI Ações: R\$ 222.207,66; Caixa Institucional FI Ações BDR Nível 1: R\$ 146.922,56; Caixa Alocação Macro FIC Multimercado LP: R\$ 697.025,51; Caixa Brasil Estratégia Livre FIC Multimercado LP: R\$ 85.266,25; Caixa RV 30 FI Multimercado LP: R\$ 389.555,54; Disponibilidade Financeira: R\$ 269.435,31; Total para cálculo dos limites da resolução: R\$ 12.152.167,84; Disponibilidades Financeiras: R\$ 269.435,31; PL Total: R\$ 12.421.603,15. Após a análise dos assuntos colocados na pauta, e não tendo mais nada a ser analisado, as 14:55 hs foi dada por encerrada esta reunião, sendo marcada a próxima para o dia 08/11/22, Eu Aluizio Macena da Costa membro do comitê de Investimento do Instituto de Previdência Seroprevi, transcrevi esta ata, assinando e dou fé.

KEITIA MACHADO DA SILVA  
VINICIUS TAVARES DA SILVA SOUZA  
ALUIZIO MACENA DA COSTA

**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 190/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Maria Helena Pereira de Souza Martins em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA MARTINS, matrícula nº. 01044, Professora Doc II 22h e 30 min, com fulcro no art. 6º da E.C. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/88, fixando o benefício em R\$ 5.218,05 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e cinco centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 3.478,70
Quinquênio Itaguaí (01) - 10%	R\$ 347,87
Quinquênio Seropédica (04) - 40%	R\$ 1.391,48
TOTAL	R\$ 5.218,05

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi

declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 26/04/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 191/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Vanda Almeida Nunes em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora VANDA ALMEIDA NUNES, matrícula nº. 01120, Ajudante Geral, com fulcro no art. 6º da E.C. 41/2003 da CRFB/88, fixando o benefício em R\$ 1.456,72 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 910,45
Quinquênio Itaguaí (03) - 30%	R\$ 273,13
Quinquênio Seropédica (03) - 30%	R\$ 273,13
TOTAL	R\$ 1.456,72

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/06/2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 192/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVI-

DÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Maria do Socorro Cruz Pereira da Silva em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA DO SOCORRO CRUZ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 01042, Ajudante Geral, com fulcro no art. 40, § 1º, I da CRFB/88 com redação dada pela E.C. 41/2003, fixando o benefício em R\$ 889,25 (oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 684,04
Quinquênio Itaguaí (01) - 10%	R\$ 68,40
Quinquênio Seropédica (02) - 20%	R\$ 136,81
TOTAL	R\$ 889,25

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/02/2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 193/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de Zelia Alencar Pereira em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a senhora ZELIA ALENCAR PEREIRA, na qualidade de cônjuge do finado servidor AIRTON RODRIGUES GOMES, matrícula nº. 00078, Coveiro, com fulcro no art. 40, § 7º da CRFB/88 com redação dada pela E.C. 103/2019, c/c artigos 77 e 78, II da Lei Municipal nº 366/2009, fixando o benefício em R\$ 1.597,62 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais e

sessenta e dois centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23/05/2021 (data do óbito).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 194/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de Maria Inês Abrantes e Sousa Oliveira e Sophia Abrantes e Sousa Oliveira em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a senhora MARIA INÊS ABRANTES E SOUSA OLIVEIRA, na qualidade de cônjuge, e a SOPHIA ABRANTES E SOUSA OLIVEIRA, na qualidade de filha do finado servidor LUIZ ROCHA OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº. 03139, Fiscal de Tributos, com fulcro no art. 40, § 7º, II da CRFB/88 com redação dada pela E.C. 41/2003, fixando o benefício em R\$ 6.623,53 (seis mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20/04/2020 (data do óbito), de forma vitalícia para Maria Inês Abrantes e Sousa Oliveira, e cessando seus efeitos para Sophia Abrantes e Sousa Oliveira em 21/02/2035 (quando completa 18 anos de idade).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 195/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de Marcia Oggioni Toledo em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a senhora MARCIA OGGIONI TOLEDO, na qualidade de cônjuge do finado servidor MARCOS AURÉLIO SILVEIRA SANTOS, matrícula nº. 00319, Professor Doc I, com fulcro no art. 40, § 7º, I da CRFB/88 com redação dada pela E.C. 41/2003, fixando o benefício em R\$ 4.425,22 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/05/2020 (data do óbito), de forma vitalícia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 196/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de Nely de Oliveira da Silva Pinto em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a senhora NELY DE OLIVEIRA DA SILVA PINTO, na qualidade de cônjuge do finado servidor OSEAS CARVALHO PINTO, matrícula nº. 02627, Auxiliar Administrativo, com fulcro no art. 40, § 7º, II da CRFB/88 com redação dada pela E.C. 41/2003, fixando o benefício em R\$ 889,85 (oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02/08/2012 (data do óbito), de forma vitalícia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 197/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de Maria Eliza Henrique Cabral em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a senhora MARIA ELIZA HENRIQUE CABRAL, na qualidade de cônjuge do finado servidor OSEAS AZELINO DA SILVA CABRAL, matrícula nº. 01684, Motorista, com fulcro no art. 40, § 7º, I da CRFB/88 com redação dada pela E.C. 41/2003, fixando o benefício em R\$ 889,70 (oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 31/12/2012 (data do óbito), de forma vitalícia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 198/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de João Carlos de Souza, Cauane Lopes Duarte de Souza e Cauã Lopes Duarte de Souza em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE ao senhor JOÃO CARLOS DE SOUZA, na qualidade de cônjuge, e a CAUANE LOPES DUARTE DE SOUZA e CAUÃ LOPES DUARTE DE SOUZA, ambos na qualidade de filhos da finada servidora LUCIENE ANDREZA LOPES DUARTE E SOUZA, matrícula nº. 02714, Professora Doc II 22h e 30 min, com fulcro no art. 40, § 7º, II da CRFB/88 com redação dada pela E.C. 41/2003, fixando o benefício em R\$ 3.737,43 (três mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08/01/2020 (data do óbito), de forma vitalícia para João Carlos de Souza, cessando seus efeitos em 05/08/2017 para Cauane Lopes Duarte de Souza, e em 28/09/2024 para Cauã Lopes Duarte de Souza.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 199/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de Devair Galito dos Reis, Cauane Lopes Duarte de Souza e Cauã Lopes Duarte de Souza em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE ao senhor DEVAIR GALITO DOS REIS, na qualidade de cônjuge da finada servidora MARIA LUISA COUTINHO DOS REIS, matrícula nº. 02842, Cozinheira Escolar, com fulcro no art. 40, § 7º da CRFB/88 com redação dada pela E.C. 103/2019 c/c artigos 77 e 78 da Lei Municipal nº 366/2009, fixando o benefício em R\$ 1.831,88 (um mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08/05/2021 (data do óbito), de forma vitalícia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 200/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Lília Salazar Santos em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora LÍLIA SALAZAR SANTOS, matrícula nº. 01034, Professora Doc I, com fulcro no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 com redação dada pela E.C. 41/2003, fixando o benefício em R\$ 3.404,33 (três mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e três centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Pri-

meira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14/05/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 201/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Rosana Martins Klimko Sales em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora ROSANA MARTINS KLIMKO SALES, matrícula nº. 00441, Professora Doc II 22h e 30 min, com fulcro no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88, fixando o benefício em R\$ 1.291,38 (um mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/07/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 202/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Maria das Graças Ferreira Andrade em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA ANDRADE, matrícula nº. 03019, Professora Doc II 22h e 30 min, com fulcro no art. 40, § 1º, I da CRFB/88 com redação dada pela E.C. 41/2003, fixando o benefício em R\$ 1.225,06 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 26/02/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 203/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Maria das Graças Ferreira Andrade em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora MARLUCIA VIANNA CARVALHO, matrícula nº. 02608, Ajudante Geral, com fulcro no art. 40, § 1º, I e §§ 3º e 17 da CRFB/88 com redação dada pela E.C. 41/2003, fixando o benefício em R\$ 238,50 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por

cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/01/2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 204/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Dulce Figueroa Jacintho em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora DULCE FIGUEROA JACINTHO, matrícula nº. 00963, Auxiliar de Serviços Gerais, com fulcro no art. 6º da E.C. 41/2003 da CRFB/88, fixando o benefício em R\$ 1.284,59 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 802,87
Quinquênio Itaguaí (04) - 40%	R\$ 321,15
Quinquênio Seropédica (02) - 20%	R\$ 160,57
TOTAL	R\$ 1.284,59

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15/01/2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

## SEROPÉDICA DISPENSA USO DE MÁSCARAS EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1858 DE 31 DE MARÇO DE 2022

**PERMANECE OBRIGATÓRIO EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA**

**Medida é resultado das ações do Município no enfrentamento à pandemia:**

- Aproximadamente 66% da população imunizada
- Queda acentuada no número de óbitos
- Queda de taxa de transmissão

Continue os cuidados higienizando sempre as mãos e tendo distanciamentos seguros.



# BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

(Atualizado em 22/06/2022)

**COVID-19**

<b>CASOS NOTIFICADOS:</b>	<b>34.223</b>
<b>CASOS DESCARTADOS:</b>	<b>25.950</b>
<b>CASOS CONFIRMADOS:</b>	<b>8.267</b>
<b>CASOS CURADOS:</b>	<b>8.039</b>
<b>ÓBITOS:</b>	<b>228</b>

\*Total referente ao período de Março 2020 a Junho de 2022.

**OCUPAÇÃO DE LEITOS****HOSPITAL DE CAMPANHA****Leitos Clínicos:**

<span style="color: red;">■</span>	<b>0 ocupado</b>
<span style="color: green;">■</span>	<b>09 livres</b>
<span style="color: gray;">■</span>	<b>09 total</b>

**LSVP:**

(Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar)

<span style="color: red;">■</span>	<b>0 ocupado</b>
<span style="color: green;">■</span>	<b>05 livres</b>
<span style="color: gray;">■</span>	<b>05 total</b>

Total de Ocupação: 0%

**VACINÔMETRO****Doses  
Aplicadas**

Total

**151.677****Pessoas  
Vacinadas**

Dose 1

**61.457****Pessoas  
Vacinadas**

Dose 2 e Dose única

**55.540****Pessoas  
Vacinadas**

Dose de Reforço

**29.423****Pessoas  
Vacinadas**

2ª Dose de Reforço

**5.121**

  [prefeituramunicipalseropedica](#)

# A PANDEMIA AINDA NÃO ACABOU!!

## Continue com as Medidas de Proteção



Lavar as mãos  
frequentemente  
com água e sabão



Evitar  
Aglomerações



Usar Álcool  
70%



Usar  
Máscara

© NOVO TEMPO É AGORA!



Prefeitura de  
**Seropédica**  
— O NOVO TEMPO É AGORA —



**SMSDC**  
Secretaria Municipal de Saúde  
e Defesa Civil de Seropédica



**SMCTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO,  
TURISMO E EVENTOS DE SEROPÉDICA